

I. PRODUTOS NACIONAIS - Águas minerais naturais, com ou sem gás; Águas potáveis de mesa, com ou sem gás

1. EMBALAGENS DESCARTÁVEIS	
1.1 - COPOS	
Copo: até 210 ml	1,11
Copo: de 211 até 310 ml	1,35
1.2 - VIDROS DESCARTÁVEIS	
Vidro descartável até 310 ml	4,06
Vidro descartável de 311 a 500 ml	-
1.3 - DEMAIS EMBALAGENS	
até 260 ml	1,12
de 261 a 360 ml	1,87
de 361 a 650 ml	1,78
de 651 a 750 ml	-
de 751 a 1.000 ml	2,12
de 1.001 a 1.350 ml	3,23
de 1.351 a 1.500 ml	2,17
de 1.501 a 1.750 ml	-
de 1.751 a 2.000 ml	2,65
de 2.001 a 2.250 ml	3,41
de 2.251 a 2.750 ml	4,47
de 2.751 a 3.000 ml	4,65
de 2.751 a 3.000 ml (com jarra)	8,61
de 3.001 a 5.000 ml	7,59
de 5.001 a 8.000 ml	10,16
de 8.001 a 10.000 ml	13,44
2. EMBALAGENS RETORNÁVEIS	
Galão de 10 litros	8,04
Galão de 20 litros	9,61

II. PRODUTOS NACIONAIS - Águas adicionadas de sais, com ou sem gás:

1. TODAS AS MARCAS E TIPOS DE EMBALAGENS	
de 361 a 650 ml	3,07

OBSERVAÇÃO: AS FAIXAS DE VOLUME PARA AS QUAIS NÃO FORAM CAPTADOS PREÇOS DEVERÃO UTILIZAR OS PREÇOS DA TABELA I. PRODUTOS NACIONAIS - ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA

III. PRODUTOS IMPORTADOS: Alterado pela Portaria CAT nº 104/2020 (DOE de 29.12.2020), efeitos a partir de 01.01.2021

1. TODAS AS MARCAS - EMBALAGENS DE VIDRO	
Importada até 260 ml	10,18

Importada de 261 a 360 ml	10,18
Importada de 361 a 500 ml	9,83
Importada de 501 a 650 ml	12,91
Importada de 651 a 790 ml	18,22
Importada de 791 a 1.000 ml	20,37
2. TODAS AS MARCAS - EMBALAGENS PLÁSTICAS	
Importada até 260 ml	4,9
Importada de 261 a 360 ml	5,9
Importada de 361 a 500 ml	7,9
Importada de 501 a 650 ml	8,9
Importada de 651 a 790 ml	9,9
Importada de 791 a 1.000 ml	10,9

NOTA: Valores em reais (R\$).